



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Nota de Esclarecimento

A organização da oferta da educação especial é normatizada pela Resolução CEE/ES nº. 5.077/2018 que revogou os artigos 290 a 296 da Resolução CEE/ES nº. 3.777/2014 e deu outras providências para a educação especial. Desse modo, a [Resolução CEE/ES nº. 5.077/2018](#) deve ser observada para orientar os relatórios das SREs, da Assessoria Técnica do CEE/ES e dos pareceres dos Conselheiros do CEE/ES.

CEE-ES

Vitória, ES, 28 de março de 2023.

Artelírio Bolsanello - Presidente do CEE/ES